EDITAL PROCIDS Nº 73, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

SELEÇÃO DE ESTUDANTES E/OU SERVIDORES PARA ATUAREM COMO TRADUTORES(AS) E ILUSTRADORES(AS) PARA AS LÍNGUAS INDÍGENAS GUARANI, KADIWÉU E TERENA.

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da Pró-Reitoria de Cidadania e Sustentabilidade - Procids, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido nas Normas Regulamentadoras das Ações de Extensão da UFMS, aprovada pela Resolução nº 470-Coex/UFMS, de 18 de junho de 2025, nas Diretrizes para concessão, acompanhamento e controle de Bolsas e Auxílios da UFMS, aprovada pela Resolução nº 648-CD-UFMS, de 27 de novembro de 2025, na Política de Inclusão, Ações Afirmativas e Cidadania (PIAAC) da UFMS aprovada pela Resolução nº 412-COUN/UFMS, de 1º de julho de 2025, torna pública, a abertura de inscrições para seleção de estudantes e/ou servidores para atuarem como tradutores(as) e ilustradores(as) indígenas nas línguas Guarani, Kadiwéu e Terena, na tradução e ilustração do material "Povos Indígenas. Quais são meus direitos?", mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. DO OBJETO

1.1. Promover o respeito à diversidade étnico-cultural, a valorização dos saberes dos povos originários e a acessibilidade linguística nas ações institucionais e governamentais.

1.2. Selecionar tradutores(as) indígenas e bilíngues, com domínio da língua portuguesa e das línguas indígenas (Guarani, Kadiwéu e Terena), para atuação na tradução de material educativo.

1.3. Selecionar ilustrador(a), preferencialmente indígena, para elaboração de ilustrações culturalmente adequadas ao material bilíngue.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. As etapas do processo seguirão o quadro abaixo:

Publicação do Edital no Boletim Oficial da UFMS	**Data**
Período de inscrições via SIGProj	De 17/11 a 22/11/2026
Análise documental e entrevista	até 24/11/2026
Divulgação do resultado preliminar	até 25/11/2026
Período para interposição de recursos	De 26/11 a 27/11 de 2026
Divulgação do resultado final	até 30/11/2026
Início das atividades	30/11/2026
Entrega da versão preliminar	14/02/2027
Revisão com a equipe técnica	até 01/03/2027
Entrega final do material traduzido	até 01/04/2027

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
13/11/2026
Nº 8924
Pg 217

3. DAS BOLSAS E DAS VAGAS

3.1. Serão concedidas até quatro bolsas, com valor mensal de R$700,00 (setecentos reais) por candidato aprovado e convocado, limitadas a 2 meses por candidato aprovado.

3.2. As bolsas destinam-se três vagas para as funções de tradutor(a) para as línguas indígenas (Guarani, Kadiwéu e Terena) respectivamente, e uma vaga para ilustrador(a), totalizando no máximo quatro bolsistas para este edital

3.3. A implementação e o pagamento das bolsas previstas neste Edital estarão estritamente condicionados à liberação de recursos orçamentários pelo Ministério da Educação (MEC) e à disponibilidade financeira prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Governo Federal.

3.4. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) neste Edital, na condição de tradutores(as) e/ou ilustradores(as), além do auxílio financeiro concedido, receberão os seguintes benefícios, como forma de reconhecimento institucional e incentivo à participação no projeto:

a) Certificação emitida pela UFMS, com carga horária e descrição das atividades desenvolvidas;

b) Inserção do nome nos créditos do material final e divulgação institucional nos canais oficiais da UFMS e SEAD/MS;

c) Integração a uma rede colaborativa de tradutores(as), ilustradores(as) e lideranças indígenas, promovendo articulação e fortalecimento comunitário.

4. DA SUBMISSÃO E DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. São requisitos para a candidatura neste edital:

a) estar regularmente matriculado em curso presencial de graduação ou pós-graduação ou ser servidor da UFMS com vínculo ativo;

b) possuir, preferencialmente, pertencimento indígena ou vínculo com comunidades indígenas;

c) possuir domínio da língua indígena (para tradutores) e/ou experiência em ilustração intercultural (para ilustrador).

4.2. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) à função de tradutor(a) deverá optar por apenas uma das línguas indígenas — Guarani, Kadiwéu ou Terena —, para a qual concorrerá. É vedada a inscrição ou a concorrência simultânea em mais de uma língua indígena.

4.3. As inscrições ocorrerão exclusivamente via sistema institucional SIGProj, com estrita observância aos prazos estabelecidos no cronograma.

4.4. O proponente deverá preencher corretamente o formulário de inscrição e anexar:

a) currículo resumido;

b) comprovantes de experiência.

4.5. Em observância às diretrizes de eficiência e do governo digital, a submissão por estudantes, professores e técnico-administrativos da UFMS deverá ser realizada obrigatoriamente mediante acesso com o perfil institucional.

4.6. Fica dispensada a anexação de documentos de identificação civil, funcional ou acadêmica cujas informações já se encontrem atualizadas nas bases de dados oficiais da Universidade, considerando o Sistema Acadêmico - SISCAD para estudantes e Sistema de Gestão de Pessoal - SGP para servidores, sendo de inteira responsabilidade do participante manter seus dados cadastrais regularizados.

4.7. O preenchimento correto e completo do formulário é de inteira responsabilidade do proponente.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
13/11/2026
Nº 8924
Pg 218

4.8. Este edital está vinculado aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), abrangendo os 17 ODS globais da ONU e o ODS 18, adotado pelo Brasil, em especial vinculado ao ODS 18 (igualdade étnico-racial).

4.9. Não serão aceitas submissões enviadas por e-mail, correspondência física ou fora dos sistemas oficiais, tampouco após o prazo definido no cronograma.

4.10. A UFMS não se responsabilizará por inscrições de propostas não recebidas a tempo por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.11. A informação falsa fornecida acarretará no cancelamento da concessão da bolsa, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa.

5. DA SELEÇÃO

5.1. As inscrições submetidas neste Edital serão avaliadas de acordo com os critérios abaixo:

QUESITOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
Experiência comprovada (E)	até 30 pontos
Participação em projetos socioculturais (P)	até 20 pontos
Pertencimento indígena (I)	até 20 pontos
Entrevista com atividade prática (A)	até 30 pontos
TOTAL	**100 pontos**

5.2. A análise dos candidatos poderão, idealmente, serem realizadas com base nas informações registradas nos sistemas institucionais oficiais. Para tanto, serão considerados os dados fornecidos pela Progep para os servidores professores e para os servidores técnico-administrativos; e para os estudantes, o SISCAD, cabendo ao candidato a responsabilidade de manter seus dados devidamente atualizados nestas plataformas.

5.3. O processo seletivo será composto por análise documental e entrevista com atividade prática.

5.4. A pontuação total será igual à soma das pontuações obtidas nos quesitos avaliados, limitada a 100 pontos - Pontuação Total = E+P+I+A.

5.5. Em caso de empate, serão adotados:

a) ser indígena;

b) maior pontuação na atividade prática;

c) maior tempo de vínculo com a UFMS;

d) candidata mulher indígena;

e) candidato 60+.

5.6. Caso haja mais candidatos aprovados do que vagas disponibilizadas, poderá haver formação de cadastro reserva para além das vagas iniciais ofertadas no presente edital.

5.7. O cadastro de reserva poderá ser utilizado durante a vigência deste Edital e após seu término, a depender do surgimento de novas demandas, da necessidade de substituição de

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
13/11/2026
Nº 8924
Pg 219

candidatos selecionados ou do desdobramento de atividades correlatas ao objeto deste processo seletivo. Sempre que o cadastro de reserva for acionado após a vigência do edital, serão publicados novos editais ou comunicados oficiais de resultados, contemplando os candidatos chamados, garantindo transparência e publicidade do processo.

6. DO RESULTADO E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1. O Resultado será divulgado em edital específico no portal da Procids (www.procids.ufms.br).

6.2. Os eventuais recursos ao Resultado Preliminar deverão ser encaminhados no e-mail gerpai.procids@ufms.br, de acordo com modelo disponibilizado no Anexo 1, conforme item 2 deste Edital.

6.3. Não serão consideradas, no processo de análise dos recursos ao Resultado Preliminar, informações adicionais que não tenham sido inseridas na proposta originalmente submetida.

6.4. O resultado final com as propostas aprovadas será divulgado no portal da Procids e publicado no Boletim Oficial da UFMS.

7. DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

7.1. A execução deverá ocorrer de acordo com o calendário estipulado no item 2 deste edital.

7.2. Os auxílios concedidos por este Edital terão a vigência a contar da data de publicação do presente edital.

8. DAS OBRIGATORIEDADES E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. Os candidatos contemplados com auxílio financeiro previsto neste Edital deverão realizar contrapartida institucional apresentando todo o material produzido (tradução ou ilustração) conforme cronograma previsto no item 2 deste edital.

8.2. Todos os trabalhos científicos e/ou artísticos produzidos, apresentados ou publicados, em qualquer mídia, com autoria de servidores ou estudantes da UFMS deverão, obrigatoriamente, fazer referência à Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS).

8.3. Deverá ser usada a seguinte expressão, quando da descrição da afiliação dos autores, no respectivo idioma do trabalho:

a) Unidade (nome do Instituto, Faculdade, Escola ou Câmpus) [opcional];

b) Curso (nome do curso de graduação ou do Programa de Pós-Graduação) [opcional]; e

c) Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Brasil [obrigatório].

8.4. Além da afiliação, é recomendável, no espaço de agradecimentos, a inserção no respectivo idioma do trabalho: “O presente trabalho foi realizado com apoio da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS/MEC – Brasil”.

8.5. Os(as) tradutores(as), ilustradores(as) e o(a) coordenador(a) selecionados(as) deverão:

a) Participar de reuniões presenciais e/ou virtuais de orientação com a equipe da UFMS/PROCIDS e SEAD/MS;

b) Traduzir o conteúdo integral do guia institucional;

c) Adequar a linguagem à realidade cultural e comunitária do público indígena;

d) Entregar o texto traduzido e/ou ilustrado no prazo acordado, em formato digital acessível.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
13/11/2026
Nº 8924
Pg 220

8.6. O bolsista poderá ser substituído ou ter a bolsa cancelada, a qualquer tempo, nas seguintes hipóteses:

a) por solicitação devidamente justificada do estudante bolsista;

b) por solicitação do coordenador, mediante parecer;

c) por desistência, trancamento ou desligamento do curso;

d) por aplicação de sanção disciplinar ao bolsista;

e) por não cumprimento do objeto do presente edital; ou

f) por desempenho insuficiente.

8.7. Nos casos previstos no item 8.6, o coordenador poderá indicar a substituição do bolsista, observadas as disposições deste Edital e os prazos estabelecidos pela Pró-Reitoria.

8.8. O cancelamento da bolsa, nos casos previstos no item 8.6, não resultará em direito a qualquer reclamação ou indenização por parte do bolsista.

9. DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

9.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9.3. O candidato que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir nenhum vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

9.4. O pedido de impugnação deverá ser dirigido à Pró-Reitoria de Cidadania e Sustentabilidade pelo e-mail gab.procids@ufms.br, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data de publicação deste edital.

10. DA CLÁUSULA DE RESERVA E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

10.1. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Resoluções, Instruções Normativas ou Editais complementares que vierem a ser publicados pela Procids.

10.2. A Procids reserva-se o direito de decidir sobre os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observados os princípios e normas legais vigentes.

10.3. Esclarecimentos e informações adicionais podem ser obtidos pelo e-mail gerpai.procids@ufms.br.

Campo Grande, 12 de novembro de 2026.

VIVINA DIAS QUEIROZ SOL,
Pró-Reitora de Cidadania e Sustentabilidade

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
13/11/2026
Nº 8924
Pg 121

ANEXO I – MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

(Edital Procids nº 73, de 12 de novembro de 2026).

1. Identificação do(a) candidato(a):

Nome completo: _____

Etnia: _____

2. Etapa objeto do recurso:

☐ Análise documental

☐ Resultado da entrevista/atividade prática

☐ Outro (especificar): _____

3. Justificativa do recurso (incluir argumentação clara e objetiva, indicando fatos, documentos e fundamentos que sustentam a solicitação):

Local (Cidade):_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura (Digital pelo Gov ou manuscrita)

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Vivina Dias Sol Queiroz**, **Pró-Reitor(a)**, em 12/11/2026, às 19:14, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6802584** e o código CRC **86DA6290**.

13/11/2026 Nº 8924 Pg 222

Referência: Processo nº 23104.000725/2026-82 SEI nº 6802584

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
13/11/2026
Nº 8924
Pg. 123